

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em:	15	/_	05	1_20,14	
Encaminhada em:	16	_/_	05	£105_/	Pro
Oficio Nº.: 61	9.		20	. >	Ho

otocolo N.º: 16 15 Data: 09 / 05 / 17

rário: 15:36 Responsável: Jonua A

MOÇÃO N.º

309

Vereador (a): ALEXANDRE COBRA VENCIO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANA FERNANDES DE SOUZA MORAES

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Ana Fernandes de Souza Moraes, com 86 anos, óbito transcorrido no dia 13 de abril do corrente ano.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica que não nos acostumamos jamais. compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

È o que ocorreu a Senhora Ana Fernandes de Souza Moraes, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que a conheceram, admiravam-na e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação durante longos anos junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se uma grande mulher, cultivadora do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ela esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não em tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em:// Encaminhada em:///	Protocolo N.º: 1615 Data: 09 / 05 / 17
Ofício Nº.:	Horário: 15:36 Responsável: Inua chebs
Vereador (a): ALEXANDRE COBI	MOÇÃO N.º 309

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

Que desta moção seja dada ciência à família enlutada.

SALA DAS SESSÕES, 15 de maio de 2017.

ALEXANDRE CACHORRÃO

Vereador Alexandre Cobra Vencio